



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 06/2022 GABI-UCS
Gabinete do Reitor
Inscrições para o Processo Seletivo para Coordenador Institucional da UCS/PARFOR
2022

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital CAPES nº 8/2022 e da Portaria nº 220/2021, torna público o presente Edital de processo seletivo para Coordenador Institucional nos Cursos de Licenciaturas vinculadas ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR 2022.

1. Disposições Gerais

1.1 O Coordenador Institucional será o articulador da proposta Institucional da UCS no Edital CAPES nº 8/2022 c/c Portaria nº 220/2021 – PARFOR, que tem como propósito oferecer aos professores que atuam na rede pública de educação básica, acesso à formação superior específica, em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

1.2 São atribuições do Coordenador(a) Institucional UCS/PARFOR, conforme Portaria 220/2021, art. 53:

- a) responder pela gestão do Programa perante a IES, às secretarias de educação e à CAPES;
- b) coordenar o processo seletivo dos professores cursistas e dos bolsistas, observando os requisitos para participação no PARFOR;
- c) acompanhar as atividades acadêmicas e pedagógicas junto aos Coordenadores de Curso do PARFOR, zelando pelo cumprimento dos projetos pedagógicos;
- d) reunir-se periodicamente com os coordenadores de curso, coordenadores locais e professores formadores visando garantir as boas condições de ensino e de funcionamento do curso;
- e) divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PARFOR entre os coordenadores, docentes e discentes do curso;
- f) acompanhar, junto aos coordenadores de curso, os processos de autorização de funcionamento e de reconhecimento do curso;
- g) assinar documentos relacionados ao Programa, solicitados pela CAPES;
- h) coordenar a inserção e a atualização dos dados do PARFOR nos sistemas de registros acadêmicos da IES e nos sistemas de gestão da CAPES;
- i) cadastrar no sistema de pagamento da CAPES os bolsistas na modalidade de coordenador local e coordenador de curso, e gerenciar o pagamento das bolsas para esses participantes;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

- j) monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados à sua IES;
- k) comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do Programa na IES;
- l) articular-se com as secretarias de educação para definir estratégias que viabilizem a permanência dos professores cursistas no PARFOR;
- m) gerir e certificar o pagamento dos bolsistas da IES de acordo com as atividades desempenhadas no Programa;
- n) deliberar junto aos coordenadores de curso e coordenadores locais quanto à suspensão ou ao cancelamento de bolsas, quando forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- o) elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela CAPES, referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja mais vinculado ao Programa ou à IES;
- p) articular-se com os setores internos da IES responsáveis pela execução dos recursos do PARFOR, zelando pela utilização eficiente dos valores repassados pela CAPES;
- q) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- r) participar, quando convocado, de reuniões, seminários, avaliações ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PARFOR.

1.3 Para o desempenho destas atribuições o Coordenador Institucional perceberá Bolsa concedida pela CAPES no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

1.3.1 Para o exercício da função de Coordenador Institucional e receber a respectiva Bolsa da CAPES, é necessário atender aos seguintes requisitos mínimos – conforme a Portaria nº 220/2021, art. 47:

I – ser docente da IES ofertante e vinculado a curso de licenciatura de oferta regular;

[...]

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral e estar em efetivo exercício;

II – possuir título de mestre ou de doutor;

III – possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

IV – possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- V – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

2. Inscrições

2.1 A inscrição para o processo seletivo de Coordenador Institucional UCS/PARFOR ocorrerá, exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico (link abaixo), do dia 23 de setembro até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2022.

<https://sou.ucs.br/inscicoes/formulario/inscicoes-para-o-processo-seletivo-para-coordenador-institucional-da-ucsparfor-2022/>

2.2 Junto ao formulário eletrônico de inscrição é indispensável realizar o upload dos seguintes documentos, em formato PDF:

I – Currículo Lattes atualizado;

II – Certidões que atestem pelo menos 2 (dois) critérios arrolados no subitem 1.3.1, IV e alíneas.

3. Processo de Seleção

3.1 A seleção ocorrerá através da análise dos requisitos arrolados no subitem 2.2 e a classificação obedecerá à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato conforme critérios e pontuação especificados no Anexo I do presente edital.

3.2 No caso de empate entre candidatos, será adotado como critério de desempate a participação em projetos de formação de professores da educação básica. Persistindo o empate, adotar-se-á como o critério o de idade maior.

3.3 A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD que terá a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo.

3.4 É responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição e o envio de todos os documentos previstos no item 2.2, no prazo estabelecido neste Edital, a fim de que sua inscrição seja efetivada.

3.5 No presente processo de seleção de Coordenador Institucional da UCS/PAFOR 2022 não caberá qualquer forma de recurso.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

4. Divulgação dos Resultados

4.1 O resultado final será publicado no dia 29 de setembro de 2022 no site da UCS e na página do PARFOR/UCS:

<https://www.ucs.br/site/editais/#> e <https://www.ucs.br/site/parfor/>

5. Disposições Finais

5.1 Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo para Coordenador Institucional da UCS/PAFOR 2022, expressa ciência e concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.

5.1.1 Com a efetivação da inscrição o professor candidato consente e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme o previsto no item 4.1 do presente Edital.

5.2 A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizaram a transferência de dados.

5.3 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, em seu inteiro teor.

5.4 Os casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.5 Integra o presente Edital o Anexo I (Critérios e Pontuação).

Caxias do Sul, 23 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor da Universidade de Caxias do Sul

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGTE 029/0089530

Mod.130032



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

Processo Seletivo para Coordenador Institucional da UCS/PARFOR
Anexo I – Critérios e Pontuação

Titulação Acadêmica		
Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa.	Limite	Pontos
1. Doutorado	4	
2. Mestrado	3	
3. Especialização	1	
Subtotal	4	

Atividade Profissional			
Considerar para cálculo últimos 3 anos Pontuação Cumulativa	Número de anos/meses	Limite	Pontos
1.Coordenação / Formação de Professores na educação básica (n° de anos..... x 0,2666)		0,8	
2. Docência em Curso de Formação de Educação básica (n° de anos..... x 0,2666)		0,8	
3.Atividade de ensino na Graduação / Licenciatura (n° de anos..... x 0,2666)		0,8	
4. Docência/ gestão pedagógica na educação básica (n° de anos..... x 0,1333)		0,4	
5.Cargo e função acadêmico administrativo como: (n° de anos..... x 0,1333) - IES (Reitoria, Direção de Campus, Coordenação e Assessoria); - Colegiados Superiores (NDE/CEPE/CONSU-NI) - Comissões nomeadas pela Reitoria - Conselhos científicos de instituições de pesquisa ou Conselho Editorial de revistas ou editoras universitárias. - Comissões de especialistas designadas pelo MEC - Consultoria para IES -Conselhos ou Comissões Externas		0,4	
Subtotal		3,2	

Atividade Acadêmica			
Considerar para cálculo últimos 3 anos Pontuação Cumulativa	Número de anos/meses	Limite	Pontos



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

1. Livro(s) editado(s) (n° de livros..... x 0,4)		0,8	
2. Capítulo(s) de livro(s) (n° de capítulos..... x 0,04)		0,2	
3. Artigo(s) científico(s) na área publicado(s) em revista indexada QUALIS A1 e A2 (n° de artigos..... x 0,3)		0,6	
4. Artigo(s) científico(s) na área publicado(s) em revista indexada QUALIS B1 e B2 (n° de artigos..... x 0,2)		0,4	
5. Eventos como: (n° de eventos.....x 0,2) - Palestrante em evento de cunho científico, filosófico, artístico ou didático na área de atuação do docente, promovido por instituição nacional e / ou internacional, reconhecida na área de conhecimento em que o palestrante é o único a se pronunciar. - Ministrante de Curso em Evento Internacional. - Ministrante de Curso de Evento Nacional. - Ministrante de Aula Inaugural.		0,4	
6. Outras produções como: (n° de produções.....x 0,2) - Bolsa de produtividade em pesquisa ou de produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora do CNPq. - Orientação de dissertação e teses concluídas. - Orientação de iniciação científica, estágios, trabalhos de conclusão de curso e/ou especialização. - Participação em banca de Concurso Público. - Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou especialização. - Participação em banca de defesa de dissertação ou tese - Trabalho completo em Evento Internacional. - Trabalho completo Evento Nacional. - Premiações resultantes de produção técnica ou científica. - Produção de multimeios de natureza científica, educativa ou artística. - Criação de <i>software</i> ou similar (codificação em linguagem de programação), desenvolvido		0,4	

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento experimental contratado/conveniados por órgãos públicos ou setor produtivo, com clara aplicação prática para a obtenção dos resultados do projeto. - Participação em curso de extensão universitária ou em atualização na área de conhecimento, matéria ou formação pedagógica com 40 horas ou mais. - Participação em eventos cuja carga horária mínima seja de 12 horas.			
Subtotal		2,8	

Total de Pontos	10	
-----------------	----	--

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
Nome			
Assinatura			

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530